



FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE (FDS)
EDITAL 001/2024

CAMPANHA DA FRATERNIDADE - 2024

Tema: *Fraternidade e Amizade Social*

Lema: *“Vós sois todos irmãos e irmãs” (Mt 23,8)*

FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

1. Apresentação

A Diocese de Toledo, por intermédio do Conselho Gestor do Fundo Diocesano de Solidariedade (FDS) e a entidade gestora Cáritas Diocesana de Toledo, torna público o edital 01/2024 para envio de projetos relacionados ao tema e lema da Campanha da Fraternidade 2024, obedecendo aos dispositivos legais e as normas estabelecidas a seguir.

2. Introdução

O Fundo Diocesano de Solidariedade é oriundo da Coleta da Solidariedade em Paróquias e Capelas da Diocese de Toledo, realizada anualmente, no Domingo de Ramos. A proposta partiu da Cáritas Brasileira, das Pastorais Sociais e da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB. A finalidade do Fundo é apoiar projetos sociais, garantindo sua aplicação em favor de iniciativas que concretizem os objetivos da Campanha da Fraternidade de cada ano.

Os projetos podem ser enviados por Paróquias, Pastorais, Movimentos e Organismos, bem como Instituições e Organizações da Sociedade Civil (OSC's), católicas ou não, desde que constituídas de personalidade jurídica própria e que estejam comprometidas com a promoção humana e a transformação social em vista do bem comum.

Os recursos arrecadados na Coleta da Solidariedade e que compõem os Fundos Nacional e Diocesano de Solidariedade são distribuídos da seguinte forma:

- 60% do valor total arrecadado constitui o Fundo Diocesano de Solidariedade (FDS), destinado a atender projetos sociais dentro do território da Diocese de Toledo;
- 40% do valor total arrecadado, em cada Arquidiocese ou Diocese, constitui o Fundo Nacional de Solidariedade (FNS), gerido pelo Departamento Social da CNBB, sob orientação do Conselho Gestor do FNS.

3. Objetivos da Campanha da Fraternidade 2024

a. Objetivo Geral

Despertar para o valor e a beleza da fraternidade humana, promovendo e fortalecendo os vínculos da amizade social, para que, em Jesus Cristo, a paz seja realidade entre todas as pessoas e povos.

b. Objetivos Específicos

- Analisar as diversas formas da mentalidade de indiferença, divisão e confronto em nossos dias e suas consequências para toda a humanidade, inclusive na dimensão religiosa;
- Compreender as principais causas da atual mentalidade de oposição e conflito, geradora da incapacidade de ver nas outras pessoas um irmão e irmã;
- Identificar iniciativas de comunhão, reconciliação e fraternidade, capazes de estimular a cultura do encontro;
- Redescobrir, a partir da Palavra de Deus, a fraternidade, a amizade social e a comunhão como elementos constitutivos de todo ser humano;
- Acolher o magistério da Igreja sobre a fraternidade universal, como ajuda ao discernimento nas inúmeras situações de conflito e divisão;
- Aprofundar a compreensão da comunhão e da fraternidade como caminho para a realização pessoal e para a paz em todas as situações da vida;
- Conscientizar sobre a necessidade de construir unidade em meio à pluralidade, superando divisões e polarizações;
- Estimular a espiritualidade, os processos, os hábitos e as estruturas de comunhão na Igreja e na sociedade;
- Incentivar e promover iniciativas de reconciliação entre pessoas, famílias, comunidades, grupos e povos.

4. Inscrições

As inscrições tem início a partir da publicação deste edital, no dia 03 de junho de 2024, e se encerram às 16h00min do dia 03 de julho de 2024.

Os projetos deverão ser redigidos nos moldes do “Roteiro para Elaboração de Projetos” (anexo 3). A inscrição será realizada através do envio do projeto juntamente com a documentação necessária (anexo 2) sob duas formas:

- Cópia física (impressa) via correio ou entregues pessoalmente na sede da Caritas Diocesana de Toledo, nominal ao Conselho Gestor do Fundo Diocesano de Solidariedade, no seguinte endereço: Rua General Rondon, 2006, Jardim La Salle, CEP: 85.902-090, Toledo/PR;
- Cópia digital (online), que deverá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: caritasdiocesanadetoledo@gmail.com.

As entidades, paróquias, pastorais, movimentos ou organismos já contemplados pelo Fundo Diocesano de Solidariedade em anos anteriores, podem concorrer ao novo edital, desde que não conste pendências com relação à prestação de contas.

Não há limite no número de inscrições de projetos, porém, cada entidade, paróquia, pastoral, movimento ou organismo poderá ser contemplado em apenas um projeto. Serão contemplados os projetos que demonstrarem maior sintonia com a proposta da Campanha da Fraternidade 2024, sob juízo dos recursos disponíveis e do Conselho Gestor.

5. Documentos para a Inscrição dos Projetos

A proponente deverá apresentar cópias dos seus documentos conforme orientação em anexo deste edital.

6. Delimitação Territorial do Projeto

Os projetos deverão ser classificados segundo os critérios de delimitação territorial abaixo:

- Projetos locais: são aqueles cuja ação se dá no âmbito institucional ou paroquial, ou no território no qual está inserido;
- Projetos de articulação Diocesana: são aqueles que articulam diversas comunidades, grupos ou movimentos no território da Diocese, sendo os seguintes municípios: Assis Chateaubriand, Entre Rios, Formosa do Oeste, Guaíra, Jesuítas, Iracema do Oeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Nova Aurora, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo e Tupãssi.

7. Valores destinados aos Projetos

- Projetos locais: o valor máximo para apoio será de R\$ **1.000,00 (Um mil reais)**
- Projetos de articulação Diocesana: o valor máximo para o apoio será de R\$ **2.000,00 (Dois mil reais)**.

Ao Conselho Gestor reserva-se o direito de solicitar readequação do projeto quando considerar pertinente, bem como sugerir alteração na aplicação de recursos financeiros, diminuir ou aumentar o valor requerido pelo proponente até o limite máximo de R\$**2.000,00 (Dois mil reais)** de acordo com os critérios de avaliação;

Os recursos não poderão ser destinados a pagamento de aluguel, água e luz, ou funcionários em regime de CLT.

Em caso de despesas com recursos humanos (RH), é obrigatória a emissão de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou Nota Fiscal, não podendo ultrapassar 60% do valor do recurso recebido.

8. Avaliação e Seleção

Os projetos inscritos serão submetidos a análise técnica, avaliados, deferidos ou indeferidos pelo Conselho Gestor do Fundo Diocesano de Solidariedade, composto pelos seguintes membros:

- a. Bispo Diocesano de Toledo;
- b. Coordenador da Ação Evangelizadora Diocesana;
- c. Representante da Cáritas Diocesana de Toledo
- d. Representante da Dimensão Sociotransformadora da Evangelização (DSE);
- e. Representante do Conselho Nacional do Laicato do Brasil da Diocese de Toledo (CNLB);

A aprovação poderá ser total ou parcial no que tange a solicitação dos recursos pleiteados pela instituição proponente.

9. Critérios para avaliação dos projetos

Afinidade: o projeto deverá estar alinhado com os objetivos da Campanha da Fraternidade 2024;

Relevância: o quanto o projeto é relevante para as necessidades do público alvo;

Participação do público alvo, da comunidade ou outro: a capacidade do projeto de envolver os sujeitos com os quais trabalham, outras organizações e a comunidade em prol da apropriação dos objetivos propostos, bem como da execução compartilhada;

Viabilidade: o quanto o projeto se apresenta adequado para uma aplicação eficaz e eficiente, tanto em relação ao contexto de execução quanto aos recursos solicitados;

Impacto social: a capacidade que o projeto tem de impactar positivamente e transformar as realidades dos públicos alvo através de ações sólidas;

Articulação: a capacidade de realizar parcerias locais ou territoriais, visando a potencialização das ações do projeto e o aumento da apropriação das ações pela comunidade local de maneira a produzir as transformações desejadas;

Contrapartida: são os recursos que a própria instituição proponente irá dispor para contribuir na execução do projeto;

Sustentabilidade: são as ações que garantem a continuidade da proposta executada e que dão visibilidade a mesma; os orçamentos devem ser claros e compatíveis com as atividades propostas.

10. Publicação dos resultados e convocação dos projetos aprovados

Os projetos aprovados serão divulgados no site da Diocese de Toledo: www.diocesetoledo.org, no dia 18/07/24.

O Conselho Gestor, por meio da entidade gestora, Caritas Diocesana de Toledo, fará a convocação dos representantes legais dos projetos aprovados para assinatura dos Termos de Patrocínio por meio telefônico ou por correio eletrônico. O repasse do recurso será feito exclusivamente por transação bancária (TED) ou PIX.

11. Compromissos do Proponente

- a. Informar corretamente no projeto os dados bancários da instituição para fins de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou PIX;
- b. Aplicar os recursos de acordo com os orçamentos e as ações propostas no projeto apresentado ao Conselho Gestor;
- c. Apresentar via ofício endereçado ao Conselho Gestor, solicitação de adequação do projeto, quando por motivo justo, não for possível a realização plena do projeto nos moldes em que o mesmo foi aprovado. Caberá ao Conselho Gestor avaliar as justificativas e deferir ou indeferir a solicitação;
- d. Devolver ao Fundo Diocesano de Solidariedade eventuais sobras de recursos.

Em caso de não cumprimento dos requisitos supracitados e daqueles acordados no Termo de Patrocínio, a proponente deverá devolver o recurso ao Fundo Diocesano de Solidariedade.

A devolução deverá ser efetuada por meio de transferência bancária (TED) ou PIX na conta da Caritas Diocesana de Toledo, CNPJ:49.528.239/0001-28, SICOOB (756), C/C 101.778-0, Agência: 4351.

A transação bancária deverá estar identificada como reembolso de projeto não executado, indicando também o nome da proponente que realizou a devolução.

12. Prestação de contas do Proponente

A prestação de contas é uma obrigação social e pública, que demonstra a transparência no processo de gestão institucional. Deverá estar prevista no cronograma de atividades do projeto. Deve ser desenvolvida ao longo da execução do projeto e finalizada no prazo estabelecido para entrega. Dessa forma, é necessário manter a organização e o controle das notas fiscais das despesas previstas e/ou equipamentos adquiridos. Estas notas devem ser originais e datadas do prazo de execução do projeto, sem rasuras e legíveis.

Não serão aceitos documentos divergentes, fora da vigência do projeto ou em nome de terceiros. Além da prestação de contas financeira também deverá ser apresentado um relatório qualitativo que demonstre as etapas do desenvolvimento do projeto, bem como o impacto social por ele alcançado. A entidade proponente deverá

cumprir totalmente os objetivos propostos, bem como seguir rigorosamente a aplicação dos valores e o cronograma de atividades conforme apresentado no projeto.

As Orientações para Prestação de Contas estão em anexo neste edital.

13. Disposições Finais

O Conselho Gestor e a entidade gestora, Cáritas Diocesana de Toledo, possuem o direito de utilizar, quando julgar oportuno, produtos, imagens, fotos e vídeos dos participantes dos projetos em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.

Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados serão considerados propriedade dos autores.

Ao Conselho Gestor e a entidade gestora, Cáritas Diocesana de Toledo, reserva-se o direito de utilizar essas obras no todo ou em parte, na divulgação do Fundo Diocesano de Solidariedade e na disseminação dos métodos e estratégias empregadas no projeto, respeitando as disposições referentes aos direitos autorais.

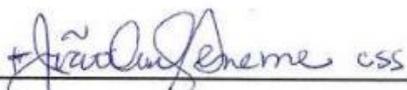
Ao Conselho Gestor e a entidade gestora, Cáritas Diocesana de Toledo, reserva-se o fisco dos projetos.

Ao inscrever-se, a entidade proponente firma o compromisso de acatar as normas do presente Edital estabelecido pelo Conselho Gestor do Fundo Diocesano de Solidariedade.

14. Dos Anexos

Constam dos anexos: I. Cronograma de atividades; II. Documentação necessária para inscrição; III. Roteiro para Elaboração do Projeto; IV. Orientações para prestação de contas; V. Relatório de atividades.

Toledo - PR, 03/06/24.


+ **Dom João Carlos Seneme**
Bispo Diocesano
Diocese de Toledo

Pe. André Boffo Mendes
Presidente Executivo
Cáritas Diocesana de Toledo

ANEXOS

ANEXO I - Cronograma De Atividades

ATIVIDADES	DATA
Coleta Nacional de Solidariedade (Domingo de ramos)	24/03/2024
Lançamento do edital do FAS	03/06/24
Inscrições dos Projetos	03/06/24 a 03/07/24
Avaliação dos Projetos	17/07/24
Publicação dos Projetos Contemplados	18/07/24
Assinatura dos Termos de Patrocínio	22-26/07/24
Prazo para Prestação de Contas	29/08/25

ANEXO II – Documentação Necessária

As proponentes deverão apresentar a documentação necessária, junto ao projeto, no escritório da CÁRITAS DIOCESANA DE TOLEDO, localizado na Rua General Rondon, 2006, Jardim La Salle – Toledo/PR. No horário de funcionamento, das 8h às 12h das 13h30 às 17h. Informações: (45) 3252-1417 ou WhatsApp (45) 9 9830-0493.

PARÓQUIAS, PASTORAIS E/OU MOVIMENTOS deverão apresentar:

Folha de rosto com os dados da Paróquia (nome completo, nº do CNPJ/MF, endereço), dados do representante legal: nome, endereço, telefone, e-mail, e dados da conta bancária para depósito; (Se for a nível diocesano, folha de rosto com os dados da Mitra Diocesana de Toledo)

Cópia do RG e CPF do Pároco;

Dados do coordenador da Pastoral ou Movimento (a) contendo: nome, endereço, RG e CPF, telefone, e-mail;

INSTITUIÇÕES, ORGANIZAÇÕES SOCIAIS deverão apresentar:

Folha de rosto com os dados da Instituição (nome completo, nº do CNPJ/MF, endereço), dados do representante legal: nome, endereço, telefone, e-mail, e dados da conta bancária para depósito. (Preferencialmente a conta deverá ser específica para gestão do recurso).

Cópia do Estatuto da Instituição registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

Cópia da Ata de Eleição da Diretoria registrada em Cartório de Títulos e Documentos;

Cópia do RG e CPF do (s) representante (s) legal (is);

Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

ANEXO III – Roteiro para Elaboração do Projeto

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2024

Tema: Fraternidade e Amizade Social

Lema: “Vós sois todos irmãos e irmãs!” (Mt 23,8)

TÍTULO DO PROJETO

CIDADE, DATA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DA INSTITUIÇÃO:		
CNPJ:		
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:
TELEFONE:	E-MAIL:	

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:	
PROFISSÃO:	ESTADO CIVIL:
CPF:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	
PROFISSÃO:	TELEFONE:
E-MAIL:	

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE

BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE OU POUPANÇA:
PIX:

NATUREZA DA INSTITUIÇÃO

- Paróquia
- Pastoral
- Organismo Ecumênico
- Organização da Sociedade Civil
- Associação
- Outro:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Número de pessoas atendidas:

Número de pessoas previsto na execução do Projeto:

Dias e Horário de Atendimento:

MODALIDADE DE ATENDIMENTO:

- Assistência Social
- Educação
- Saúde
- Cultura
- Esporte
- Religiosa
- Outra:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Data de início previsto:

Data do término previsto:

DESCRIÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Breve histórico da Entidade (máximo 1 página).

CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

Marque com um X na classificação que o projeto se enquadra. Os projetos são classificados em função da abrangência de sua atuação.

- Abrangência Local
 Abrangência Arquidiocesana

APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO

O que vai ser feito? Por que, com quem, como e onde? (máximo 1 página)

JUSTIFICATIVA

Aqui você deve informar qual a importância do projeto.

OBJETIVOS:

(Ambos devem estar descritos com base no projeto social apresentado).

- a. Geral:** *O que se quer alcançar com o projeto a longo prazo?*
- b. Específicos:** *A curto prazo, o que o grupo quer alcançar com o projeto?*

DESCRIÇÃO DAS PESSOAS E/OU GRUPOS DESTINATÁRIOS DAS AÇÕES

Descreva o público alvo do projeto. Qual a faixa etária? (Ex: Mulheres, crianças, adolescentes, jovens, em situação de vulnerabilidade social; Pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, pessoas idosas, doentes, vítimas de violências, catadores/as de materiais recicláveis; Comunidades e Paróquias; Comunidades indígenas e quilombolas; Pessoas encarceradas e outras que de acordo com a realidade local, necessitam de solidariedade, acolhimento, escuta, cuidado em vista da qualidade de vida.)

METAS

Ao final do projeto, o que você espera obter como resultado?

LOCALIZAÇÃO

Onde será realizado o projeto? Área geográfica; caracterização do território; indicação do espaço físico.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

(As atividades/ações devem ser organizadas em cronograma para a realização do projeto solicitado).

Atividade	Como	Onde	Responsáveis

Atv /Meses	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

METODOLOGIA

Como as atividades serão realizadas?

ORÇAMENTO

Exemplo

Atividade	Itens de despesas	Especificação	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Solicitação ao FAS	Contrapartida
Total							

CONTRAPARTIDA

(O que será ofertado pela proponente para a execução do projeto. Ex: Recursos financeiros, humanos, físicos e materiais)

IMPORTANTE!

- O orçamento do projeto deve ser elaborado nos moldes do exemplo acima;
- Quando houver gastos com compras de equipamentos ou aquisição de material

gráfico é necessário apresentar orçamento de 03 (três) empresas distintas;

- Em caso de projetos produtivos, é necessário o envio de estudo de viabilidade econômica, ou seja, é imprescindível apresentar os cálculos que demonstrem que o projeto irá trazer retorno para o grupo;
- Apresentar no orçamento todas as despesas previstas com o projeto, mesmo os que não venham a ser cobertos por este Fundo.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Como será realizado o acompanhamento da execução do projeto? Qual impacto esperado e de que forma será realizada a avaliação do resultado esperado?

OBRIGAÇÕES CONFORME EDITAL

O prazo máximo para execução do projeto e prestação de contas será de 1 (um) ano conforme Termo de Patrocínio;

A Prestação de contas deverá estar acompanhada dos recibos e notas fiscais originais ou cópias fiéis e legíveis, bem como de fotos que comprovem a execução do projeto.

A Prestação de contas deverá ser apresentada de forma parcial, caso solicitada, e de forma completa dentro do prazo máximo, ou até 30 dias após a execução do projeto;

Após a entrega da prestação de contas feita pelas entidades e a análise social e contábil realizada pelo Conselho Gestor, será emitida a Declaração Negativa de Débitos junto ao FDS.

Cidade, data

Assinatura do/a responsável pelo projeto

ANEXO IV - Orientações Para Prestação De Contas

ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas é composta pelo Relatório Financeiro e Relatório Descritivo das Atividades, e deve ser entregue diretamente na CÁRITAS DIOCESANA DE TOLEDO, no endereço Rua General Rondon, 2006, Jardim La Salle – Toledo/PR, no horário de funcionamento, das 8h às 12h das 13h30 às 17h, dentro do prazo estipulado no cronograma, ou no prazo máximo de 30 dias após a execução do projeto.

A entidade proponente deverá apresentar demonstrativo financeiro analítico dos gastos realizados, com data, número do documento, histórico do gasto e valor da despesa. Todas as páginas deverão conter assinatura do responsável legal da entidade proponente. A planilha deve ser feita em ordem cronológica, devidamente comprovada com os documentos originais ou cópias fiéis e legíveis.

Os documentos deverão estar, obrigatoriamente, em nome da Instituição com visto de aprovação do responsável legal. Para comprovação da aquisição de bens do ativo permanente (máquinas, equipamentos, etc.) devidamente especificados no projeto aprovado, somente serão aceitas notas fiscais em nome da entidade proponente ou cupom fiscal com CNPJ da proponente.

Somente poderão ser emitidos 3 (três) Recibos de Pagamentos a Autônomo (RPA) por serviços prestados (como consultorias, oficinairos, assessoria a encontros e atividades, etc.) no limite de até 60% (sessenta por cento) do valor recebido para a execução do projeto aprovado, preenchidos corretamente com os devidos descontos de INSS, ISS e IR. Na hipótese de pessoa jurídica prestadora de serviços, verificar a habilitação da mesma, documentos exigidos pela legislação e requerer nota fiscal com retenções necessárias.

O demonstrativo, a cópia dos documentos e extratos bancários apresentados serão submetidos a auditoria do Conselho Gestor, o qual emitirá parecer positivo, divergente ou negativo. O parecer divergente ou negativo será entregue ao proponente com uma das vias do demonstrativo financeiro e os documentos, concedendo-se prazo para regularização.

Na hipótese de comprovação da existência de saldo credor na prestação de

contas, os valores deverão ser devolvidos ao Fundo Diocesano de Solidariedade, através de Transferência Eletrônica Disponível (TED) e apresentado o recibo de quitação.

Além do Relatório Financeiro, a proponente deve apresentar um Relatório Descritivo das Atividades, que constitui etapa obrigatória da prestação de contas e deve conter, de forma detalhada e com o máximo de elementos possíveis, as informações necessárias que comprovem a execução do projeto nos moldes da proposta apresentada na inscrição. Devem estar anexos ao Relatório Descritivo das Atividades as fotos, vídeos, listas de presença e materiais ou documentos que comprovem a execução do projeto.

Proponentes que tenham ligação direta (paróquias/pastorais/movimentos) ao CNPJ da Diocese de Toledo deverão seguir as mesmas orientações.

O parecer positivo da prestação de contas, resultará na emissão da Declaração Negativa de débitos - DND, perante o FDS.

Segue abaixo os modelos para elaboração dos relatórios:

RELATÓRIO FINANCEIRO – FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

- Todos os gastos do projeto devem ter comprovantes com valor fiscal bem como informação de recolhimento dos encargos sociais (INSS, IRPF, ISS) no caso de despesas com pagamento pessoal.
- É necessário anexar as cópias das notas e extrato bancário à prestação de contas, além de ser informados na planilha de demonstrativo de despesas deste relatório.
- As cópias dos comprovantes originais, bem como a cópia deste relatório, devem ser mantidas nos arquivos da Entidade Proponente, para o controle e para a eventual fiscalização.

Quadro Resumido de Despesas: com base nos valores recebidos para a execução do projeto, e nos gastos que foram realizados, preencher a tabela abaixo com o **demonstrativo resumido dos totais da receita e despesas** do projeto por fonte de recursos, assim como os seus saldos:

	RECEITA	DESPESAS	SALDO (receita - despesa)
Outras Fontes			
Recursos Próprios da Organização/ Instituição			
TOTAL			

Planilha de execução das despesas com recursos enviados pelo FDS: com base nos itens e valores previstos no projeto, e nos gastos que foram realizados, elaborar um demonstrativo completo das despesas do projeto utilizando a **planilha específica que se encontra abaixo**

Data: ___/___/___

Assinatura do Responsável ou Contador

ANEXO V – Modelo de relatório descritivos das atividades

**FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE
RELATÓRIO DESCRITIVO DAS ATIVIDADES**

Breve resumo do projeto (*identificar entidade, título do projeto e objetivos*):

Público alvo (*descrição do público e quantidade de pessoas beneficiadas direta e indiretamente pelo projeto*):

Período de execução (*qual o período em que o projeto foi executado?*):

Descrição da execução do projeto (*Descreva de forma detalhada como foram realizadas as atividades. De que forma foi trabalhado o tema da Campanha da Fraternidade? Como foi a participação do público alvo? Qual foi o impacto social alcançado? Como foi o processo de monitoramento e avaliação?*):

Outros encaminhamentos (*dificuldades, perspectivas futuras e sugestões, tanto em vista de aprimorar as ações na Instituição como para equipe de gestão do FDS*):

Data: ___/___/___

Assinatura responsável pelo relatório